



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 879 , de 22 de outubro de 1956.

Autor: Deputado Jacinto Miranda

Declara de utilidade pública a
Escola Paroquial Santo Afonso, de Bela
Vista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Escola
Paroquial "Santo Afonso", de Bela Vista.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de outubro de 1956 ,
135ª da Independência e 68ª da República.

J. P. de Aguiar
Frederico Lydio Figueiredo
Alencastro

Enq a fls 148 a 149

Abunhas